PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 033/2020

Altera a ementa e o inciso III, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 8.733, de 30 de março de 2020, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao parcelamento de solo urbano denominado "Chácaras Santa Mônica", zona cadastral nº 61, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 8.733, de 30 de março de 2020, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao parcelamento de solo urbano denominado "Chácaras Santa Mônica", zona cadastral nº 61, neste Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, nos termos da Lei Municipal nº 2.418 de 18 de novembro de 1988, ao parcelamento de solo urbano denominado "Chácaras Santa Mônica", zona cadastral nº 61, neste Município".

Art. 2º O inciso III, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 8.733, de 30 de março de 2020, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao parcelamento de solo urbano denominado "Chácaras Santa Mônica", zona cadastral nº 61, neste Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

III - Zona Residencial 4 - ZR/4, para os demais lotes do parcelamento de propriedade particular definidos na planta urbanística do projeto aprovado."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de abril de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Bruno Tolentino dos Santos
Procurador Geral Adjunto do Município

CÂMARA MUN. DIVINÓPOLIS-14-Abr-2020-16:13-005986-VV6

Ofício EM nº 055 / 2020

Em 01 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Vasconcelos Kaboja
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, altera a ementa e o inciso III, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 8.733, de 30 de março de 2020, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao parcelamento de solo urbano denominado "Chácaras Santa Mônica", zona cadastral nº 61, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, o presente projeto de Lei visa, inicialmente, completar a redação da ementa da Lei Municipal nº 8.733, de 30 de março de 2020, para que seja assegurada sua compatibilidade e observância a Lei Municipal nº 2.418 de 18 de novembro de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e dá outras providências.

Além disso, tem por objetivo regularizar erro formal observado na redação do inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal nº 8.733, de 30 de março de 2020, devendo constar Zona Residencial 4 – ZR/4 ao invés ZE/4.

Neste viés, nosso intuito é apenas reparar as citadas falhas, sem deixar margens para duplas interpretações.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal